



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Sancionado Em 26/4/189
Dr. Osvaldo Takashi Toyama

Prefeito Municipal

LEI Nº 351 DE 10 DE ABRIL DE 1989

"Denomina Logradouro Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica a Praça Central localizada na Av. Ministro João Alberto, nesta cidade, abrangendo somente pela rotunda que se encontra em frente da Av. Brasil Central, com a seguinte denominação:

"PRAÇA JOSÉ MAURICIO BARROSO"

ART.2º:- Fica a parte do canteiro central da Av. Ministro João Alberto, compreendida entre a praça definida no artigo anterior e o acesso à Ponte do Rio das Mortes, com a seguinte denominação:

"PRAÇA RAIMUNDO RICARDO ALVES"

ART.3º:- Fica a parte do canteiro central da Av. Ministro João Alberto, compreendida entre a praça definida no artigo 1º desta e o entroncamento da Av. Ministro João Alberto com a Av. Getúlio Vargas com a seguinte denominação:

"PRAÇA Dª ROSA FERREIRA LIMA"

ART.4º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

ART.5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.6º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina 10 de Abril de 1989

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal